



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 042, de 17 de abril de 2019.

Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) no município de Bernardo Sayão, do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 216/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 217/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 019/2013, de 26 de março de 2013, que Dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Gerência de Avaliação e Sistemas/Diretoria de Controle e Avaliação/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de abril do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) no município de Bernardo Sayão, do Estado do Tocantins, conforme ANEXO ÚNICO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 042, de 17 de abril de 2019.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SES - TO

Município - BERNARDO SAYÃO - Modalidade: Ambulatorial						
Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico / Ano	Teto Financeiro / Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
BERNARDO SAYÃO	021401XXXX - TESTE RÁPIDO MC	6	6,00	ARAGUAINA (Gestão Municipal)	Bernardo Sayão (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2237 - NUTRICIONISTA	23	144,90	ARAGUAINA (Gestão Municipal)	Bernardo Sayão (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico	78	780,00	ARAGUAINA (Gestão Municipal)	Bernardo Sayão (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010161 - CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	5	15,70	ARAGUAINA (Gestão Municipal)	Bernardo Sayão (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010161 - CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2235 - ENFERMEIRO	5	15,70	ARAGUAINA (Gestão Municipal)	Bernardo Sayão (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010161 - CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2237 - NUTRICIONISTA	3	9,42	ARAGUAINA (Gestão Municipal)	Bernardo Sayão (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	400	252,00	ARAGUAINA (Gestão Municipal)	Bernardo Sayão (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
TOTAL	520	1.223,72	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava em Araguaína (Gestão Municipal).		

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite